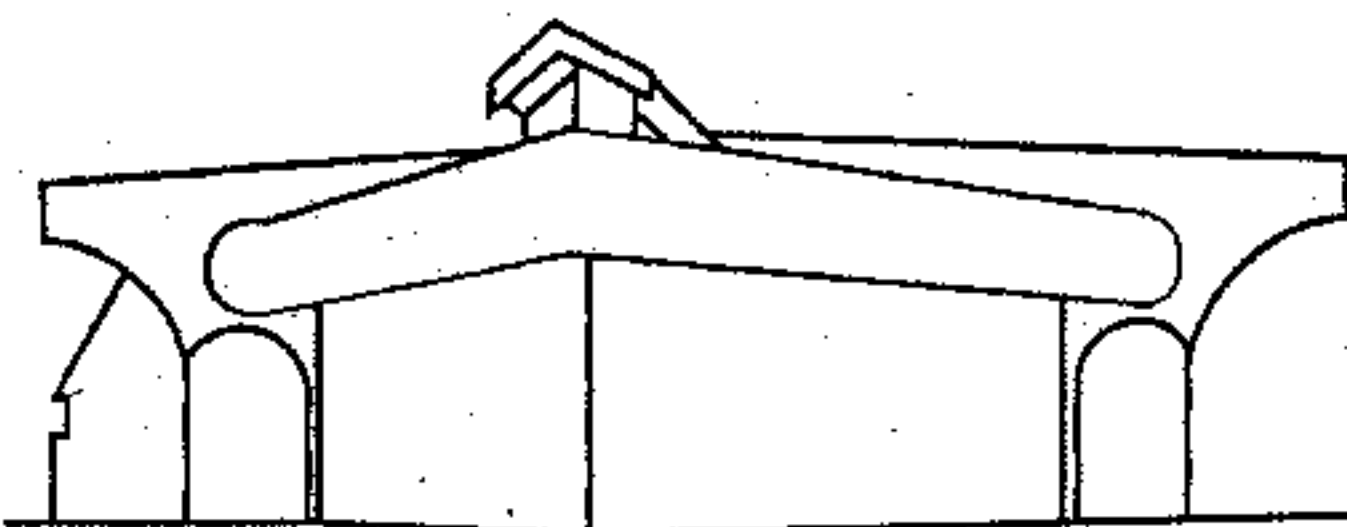




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22-966 10/03/2017 15:29:34
Responsável: *my*

REQUERIMENTO Nº 017 /2017 - SO

Requer informações quanto ao crédito adicional especial que resultou na aprovação da Lei nº 2937/2015, destinado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para execução de obras de cobertura e aquecimento da Piscina Pública Municipal.

Excelentíssimo Senhor

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que este subscrevem, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEREM** a Excelentíssima Prefeita Municipal, as seguintes informações quanto ao crédito adicional especial que resultou na aprovação da Lei nº 2937/2015, destinado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para execução de obras de cobertura e aquecimento da Piscina Pública Municipal:

1-) do valor previsto na Lei nº 2937, de 05/05/15, sendo R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), decorrentes do crédito especial:

a) quanto foi efetivamente liberado até a presente data?

b) quanto foi gasto até a presente data?

c) apresentar motivos que justifiquem a não utilização da totalidade do valor;

2-) das dotações realocadas, no valor de R\$ 88.967,92 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos):

a) quanto foi gasto até a presente data?

3-) as obras terão continuidade?

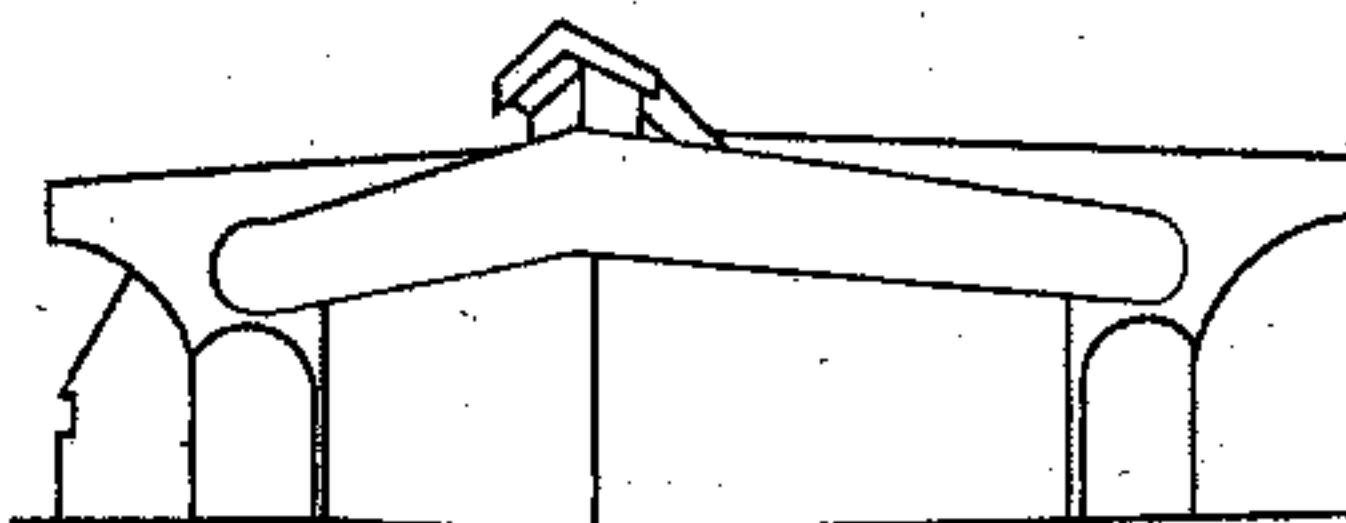
a) quais os motivos que justificam a não execução das obras até a presente data?

4-) qual a previsão para início da retomada das obras e a conclusão e entrega da Piscina Pública Municipal, com a cobertura e o aquecimento?

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

a) foi realizado estudo objetivando saber o valor necessário a ser gasto para conclusão das obras?

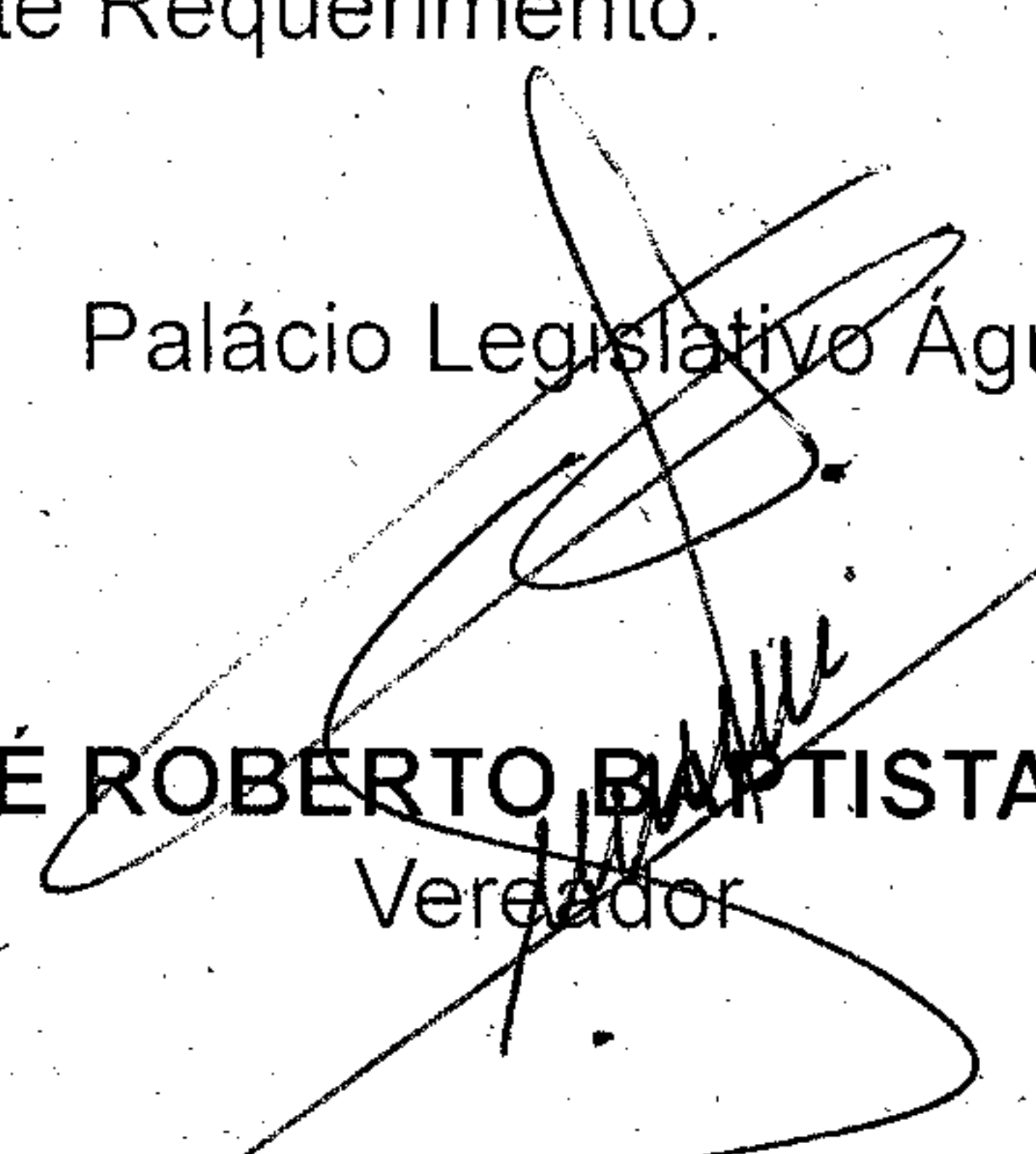
JUSTIFICATIVA

Tramitou em regime de urgência especial nesta Casa o Projeto de Lei nº 017/2015, sendo votado e aprovado na 47ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, ocorrida em 4 de maio de 2015, resultando na promulgação pelo Executivo em 05/05/2015 da Lei nº 2.937/2015, que autorizava a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município necessário, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), e as dotações realocadas, no valor de R\$ 88.967,92 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), serão utilizados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, na execução de obras e instalações de cobertura e aquecimento da Piscina Pública Municipal.

Os recursos necessários à abertura do mencionado crédito adicional especial eram provenientes do excesso de arrecadação, decorrentes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

Ocorre que, após transcorrido mais de 1(um) ano e 10 (dez) meses da data da promulgação da citada lei, não sabemos quais os procedimentos foram realizados até a presente data, qual a situação atual e a previsão para a conclusão e entrega da Piscina Pública Municipal, com a cobertura e o aquecimento, justificando assim o presente Requerimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de março de 2017.


JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

SEM EFEITO
JOSIMAR RODRIGUES
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.937, DE 5 DE MAIO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial e a transposição de dotações ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para execução de obras de cobertura e aquecimento da Piscina Pública Municipal.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

II - a realizar a transposição de dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 88.967,92 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com a classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os créditos de que trata esta lei serão utilizados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de cobertura e aquecimento da Piscina Pública Municipal.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial e à transposição de dotações de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e da realocação de dotações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

§ 1º O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme classificação constante do Anexo III desta lei.

§ 2º A transposição de dotações, no valor de R\$ 88.967,92 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), decorre da realocação de dotações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, conforme classificação constante do Anexo IV desta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.937, de 5 de maio de 2015 Fís. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de maio de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 017 / 15
Protocolo na Câmara: 19.879 Data: 29 / 04 / 15
Autógrafo: 020 / 15 Data de Aprovação: 04 / 05 / 15
Publicação: Sala de Estímulo Data: 06 / 05 / 15 Edição: 2220
Visto do servidor responsável: *Ass*